



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	6
Pregão	6
Homologação / Adjudicação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital de Chamamento	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-043 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 118/2025

de 10 de Fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB I** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **JANAINA MARIA DE MORAES OLIVEIRA**, portador (a) da CIRG nº **48.167.***-6**, CPF nº **417.782.***-48**, aprovado (a) na **13ª (Décima-terceira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **PEB I**;

Artigo 2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 3 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-043 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 119/2025

de 10 de Fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB I** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **DANIELE DANTAS DE JESUS MARTINEZ**, portador (a) da CIRG nº **40.375.***-8**, CPF nº **322.290.***-43**, aprovado (a) na **11ª (Décima-primeira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **PEB I**;

Artigo 2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 4 de 8

PORTARIA Nº 120/2025

de 11 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que através do Edital de Chamamento Público Emergencial PMCA nº 003/2025 a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, está contratando motorista, por prazo determinado;

Considerando a necessidade de uma Comissão para avaliar os documentos apresentados pelos candidatos do respectivo chamamento;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão para análise dos documentos solicitados através do Edital de Chamamento Público Emergencial PMCA 03-2025, para contratação temporária de motorista, fica assim constituída:

1- Leonel Fabricio de Oliveira - matrícula funcional nº 2713

2- Daniela de Fátima Silva - matrícula funcional nº 2946

3 - Elizete Corrêa Cleto - matrícula funcional nº 170

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 121/2025

de 11 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a servidora Mariane Isabel de Almeida Moraes Moura, Vice-Diretora da CMEI "Beatriz Aparecida Menck Moreira", se encontra afastada de suas funções por motivo de licença maternidade durante o período de 28.01.2025 à 18.07.2025;

Considerando que após o vencimento da licença maternidade a servidora gozará 29 dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 21.07.2025;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para responder interinamente pela Vice-Direção da CMEI "Beatriz Aparecida Menck Moreira"; durante o afastamento da servidora Mariane Isabel de Almeida Moraes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Denia de Cassia Fernandes, portadora da matrícula funcional nº 3256, PEB II, efetiva do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, para responder interinamente pela Vice- Direção da CMEI

"Beatriz Aparecida Menck Moreira", até 18.08.2025.

Art. 2º - A servidora designada no artigo 1º terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo III da Lei nº 1.373/2007, Plano de Empregos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capela do Alto.

Art. 3º - Pela designação a servidora receberá complemento de salário correspondente a diferença entre o emprego de Vice-Diretor de Unidade Escolar e PEB II, correspondente ao período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 5 de 8

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2025

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 21 de Fevereiro de 2025**, com início às **17:00 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**3º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2024 (Setembro a Dezembro de 2025)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Pregão

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 249/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

OBJETO: : EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA OS COLABORADORES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/02/2025 - Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/03/2025 - Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/03/2025 - Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 10 de fevereiro de 2025.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 001/2025 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa: ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS, no valor de R\$ 93.626,95; ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA no valor de R\$ 2.705,00; ALMEIDA VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS ME no valor de R\$ 17.272,44 ANA VALERIA TONELOTTO no valor de R\$ 27.991,21; COMERCIAL MANGILI E SILVA LTDA ME no valor de R\$ 8.535,33; COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ R\$ 10.566,60; INNOVA BIDDING LTDA no valor de R\$ 5.040,00; PAPELARIA MENCK no valor de R\$ 3.444,31; PRIMER SOLUÇÕES LTDA no valor de R\$ 162.558,00; RICARDO GONÇALVES no valor de R\$ 29.525,37.

Capela do Alto, 11 de Fevereiro de 2025.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 003/2025

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, **TORNA PÚBLICO** que está contratando por prazo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL
Motorista	02	40hs semanais e/ou escala de plantão 12x36hs	Curso de Nível Fundamental II Completo (9º nono ano) - Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria "D" ou superior, com prazo de validade em vigor.	R\$ 1.518,00

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 686,75 mensal.

A descrição de função para o emprego de motorista é o constante no **Anexo I** do presente Edital.

Os documentos exigidos para admissão são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

A ficha de inscrição para preenchimento é a constante do **Anexo III** do presente Edital.

O presente Edital terá prazo de validade até a homologação de Processo Seletivo aberto para contratação temporária de emprego de motorista.

Os interessados deverão fazer sua inscrição junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP, sito a Praça São Francisco nº 26 - centro, Capela do Alto/SP, nos dias, **12,13,14,17,18,19,20, 21,24,25,26,27 e 28.02.2025, no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min**, devendo no ato da inscrição anexar cópias dos seguintes documentos: **CURRICULUM**, comprovante de residência, RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação mínimo categoria D ou superior, diploma escolar, cópia da Carteira de Trabalho fls. onde consta a qualificação pessoal e fls. onde consta os contratos de trabalho no emprego de motorista. Maiores informações pelos telefones: 15 - 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional com maior tempo de atuação no emprego de motorista, comprovado através de registro na Carteira de Trabalho, e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. O provimento do emprego obedecerá, rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação, sendo certo que os classificados no presente Edital de Chamamento Público Emergencial, somente serão convocados por ato discricionário vinculado a conveniência e oportunidade por parte da administração Municipal. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 10 de fevereiro de 2025. Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal.

ANEXO I

MOTORISTA

Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 7 de 8

para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;

Dirigir corretamente caminhões, ônibus, peruas de transporte de estudantes, ambulâncias e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme os itinerários estabelecidos;

Operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho;

Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;

Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário;

Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação;

Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;

Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;

Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento;

Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;

Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes;

Aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;

Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, o ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

Capela do Alto, 10 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da convocação, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira Nacional de Habilitação em vigor, mínimo categoria "D" ou superior
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- k) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- l) Comprovante de escolaridade Curso de Nível Fundamental II Completo (9º nono ano)
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Certidão de antecedentes criminais;
- o) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se.

Capela do Alto, 10 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
46.634.077/0001-14
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO -CHAMAMENTO
02/2025

Nome: _____

RG: _____

C a r g o

Pretendido: _____

Número de Inscrição: ____/2025

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

	CURRICULUM
	COMPROVANTE DE RESIDENCIA
	RG
	CPF
	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - "C" OU SUPERIOR
	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	CARTEIRA DE TRABALHO-QUALIFICAÇÃO PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 8 de 8

	CONTRATOS DE TRABALHO NO CARGO PRETENDIDO
--	---

DATA ____/____/____
ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 003/2025 RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, **TORNA PÚBLICO** que está contratando por prazo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRE-REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL
Motorista	02	40hs semanais e/ou escala de plantão 12x36hs	Curso de Nível Fundamental II Completo (9º ano), CNH - Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria "D" ou superior, com prazo de validade em vigor	R\$ 1.518,00

Os documentos a serem apresentados para concorrer as vagas e demais informações do referido Edital serão divulgados na íntegra no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capela do Alto/SP.

Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 10 de fevereiro de 2025. Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal.